

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

ATA N.º 04/14

### ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM: 26 DE SETEMBRO DE 2014

-----  
Aos vinte e seis dias do mês de setembro, do ano dois mil e catorze, na Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 16 de setembro, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respetiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino, secretariado pela Drª Hermelinda da Conceição Trindade Carlos e pelo Sr. Antero Jorge Amaro Ribeiro, respetivamente primeira e segundo Secretários eleitos. Pelas 18 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que faltava o Sr. Dr. José António Correia Rocha, que justificou a sua falta e foi substituído pelo Sr. Joaquim Gonçalves Delgado. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e os Vereadores, Engº Luis Vitorino, Prof. Carlos Castelinho, Dr. José Manuel Pires e Engº Tiago Gaio. -----

#### **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**O Sr. Dr. António Berenguel pediu a palavra dizendo que, como sempre e não desistirá de o fazer até ao último dia que venha a esta Assembleia, manifesta uma vez mais a falta de democraticidade do Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, por não ter proposto 3 datas alternativas para a realização da reunião e apela ao Sr. Presidente, à Câmara Municipal e a quem marca estas Assembleias que facultassem a todos os membros 3 datas alternativas para estas reuniões.** -----

**O Sr. Presidente da Mesa, Dr. José Catarino, referiu que considera não ser uma data inoportuna para os membros, pois como melhor exemplo da data que foi marcada hoje, apenas se verificou a ausência de um deputado que justificou devidamente a sua falta.** -----

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Foi presente a ata da terceira sessão ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2014, aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

**Aprovada por maioria com a abstenção do Sr. Joaquim Delgado por não ter estado presente na última reunião.** -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

### ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. -----  
Deliberou aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a  
mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 04/14**) na pasta de  
documentos anexa a este livro de atas. -----

### PONTO N.º 1

### INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL

Para além da atividade do município já enviada aos Senhores membros da Assembleia  
nas informações que receberam, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o  
seguinte: -----

- Acabamos de passar o verão, altura do ano em que a atividade dos trabalhadores do  
município se centra principalmente no apoio que é dado às festas populares do  
concelho; -----

- Realizou-se nos dias 25, 26 e 27 de julho o Festival Internacional de Música Marvão  
2014, que correu muito bem, o nome de Marvão ficou distinguido com este evento,  
cujo êxito se deve ao Maestro Poppen e aos restantes membros da organização. É  
intenção realizar de novo o Festival no próximo ano; -----

- Realizaram-se as festas em honra de Nossa Senhora da Estrela e o Feriado  
Municipal; -----

- Decorreu também com sucesso o II Festival de Cinema de Marvão; -----

- A aquisição dos edifícios da ex-celtex está a decorrer com normalidade, com a  
aprovação da aquisição pelo Tribunal de Contas. O mesmo ainda não aconteceu com  
a aquisição da estação fronteiriça de Marvão, uma vez que ainda está em falta um  
documento da Direção Geral do Tesouro e Finanças. No entanto, no sentido de  
operacionalizar esta questão, já reuniu com a ESTG para o acompanhamento no  
desenvolvimento do projeto e a Agência de Energia já estabeleceu contactos com a  
EDP para a questão da rede elétrica; -----

- Hoje em Évora foi apresentado o Plano de Ação. -----

- A abertura do novo ano escolar decorreu com normalidade. Temos uma alteração  
este ano, pois o 3º ciclo de Santo António das Areias começou a sua mudança para a  
Portagem com a turma do 7º ano, que se fará gradualmente. Sempre nos preocupou a  
questão dos transportes escolares, mas até agora realizam-se sem problemas. -----

O Sr. Silvestre Andrade informou o Sr. Presidente da Câmara que em Santo António  
das Areias a transferência do 7º ano para a Portagem foi muito questionada e alguns  
pais e a própria comunidade não vêem com bons olhos esta mudança pois temem que  
a escola vá ficando vazia e consideram que há atividades e equipamentos suficientes  
para manter os alunos, como o pavilhão polivalente, a piscina coberta, o campo de  
futebol e a biblioteca escolar. Queixam-se de falta de entendimento e de acordo com  
as pessoas houve também falta de comunicação, segundo dizem não foi ouvida a  
Associação de Pais, as pessoas questionam esta situação e nota-se a pouco e pouco  
um esvaziamento da escola de Santo António das Areias. Para além disso, também  
não considera muito correto o facto de na Portagem terem criado duas turmas do 7º  
ano, precisamente separando os alunos das duas localidades. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

O Sr. Presidente da Câmara disponibilizou-se para ir a Santo António das Areias reunir com as pessoas. Ao princípio também o próprio esteve retinente com este assunto, no entanto, considera que as turmas têm poucos alunos e não faz sentido uma em cada escola, mas enquanto estiver na câmara, tudo fará para manter a escola a funcionar até ao 6º ano de escolaridade. No Conselho Municipal de Educação esta intenção era na generalidade conhecida. O Sr. Presidente pensou que a escola tivesse dado conhecimento à população. Tem falado com a Diretora Regional de Educação no sentido de se fazer uma remodelação dos edifícios escolares, não são grandes obras, mas obras para requalificar e que é intenção do município ir requalificando as duas escolas em conjunto e que a Câmara e Junta de Freguesia irão atuar em conjunto com a escola para levar a cabo esta mudança. -----

O Sr. Tiago Pereira colocou três questões que gostava de ver respondidas: -----

- Numa reunião de câmara de 18 de agosto, o Sr. Vereador da Educação apresentou uma proposta para o pagamento dos passes dos alunos que vão para Portalegre, agindo o mesmo contra aquilo que acabou por ser uma deliberação contrária á que tinha sido proposta e a mesma teve os votos contra do executivo; -----

- Na reunião de 1 de setembro foi acrescentada uma cláusula ao Acordo de Colaboração com a Associação Terras de Marvão; -----

- O Sr. Vereador Tiago Gaio vem substituir o ex- vereador Miguel Batista e a quem são atribuídos os pelouros do ex- vereador; -----

O Sr. Presidente respondeu que a proposta do Sr. Vereador não passou porque o município é dos que mais depende das receitas do estado e neste caso os pagamentos são feitos de acordo com os rendimentos das pessoas e assim apoiamos quem tem menos recursos. Também gostava de apoiar mas o dinheiro depois vai-nos fazer falta noutra lado; -----

O acordo com as Terras de Marvão foi feito para que a Associação pudesse renovar o contrato da Técnica que lá trabalhava. O dinheiro vai para a Associação e no acordo anterior foi esquecido o valor a pagar em caso de indemnizações quando cessar o contrato. Neste sentido foram feitas as contas e incluída essa verba. -----

Os pelouros do Sr. Vereador Tiago Gaio ainda não foram distribuídos, mas sendo a sua atividade ligada à energia e como já tem colaborado em questões relacionadas com a EDP, deverá ter pelouros nessa área. -----

O Sr. Tiago Pereira deu as boas vindas ao Sr. Vereador Tiago Gaio e deseja-lhe votos de um bom trabalho em prol do município. -----

O Sr. Dr. António Berenguel referiu que nota um vazio nas informações jurídicas. Já melhoraram num aspeto, mas há aqui duas ações que lhe parecem ser graves, uma com o Ministério da Educação e outra sobre o loteamento do Vaqueirinho, não se sabe se é uma ação judicial, qual é o pedido da câmara e não explica nada. Deseja que esta Assembleia seja mais bem esclarecida. -----

O Sr. Presidente referiu que vai falar com as duas juristas e que no caso do loteamento do Vaqueirinho, o empreiteiro passou um auto que não correspondia à realidade em obra e como tal o município não pagou, mas temos toda a convicção de que a razão está do nosso lado. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

### PONTO N.º 2

#### MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO DA EX-CELTEX

*Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 21 de julho de 2014, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----*

*“Foi presente uma carta do Sr. João Serrano Sequeira, datada de 3 de Julho de 2014 a informar que por razões de saúde, fez a doação dos prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos nº 1266 e 1224 e o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 262 da secção G, instalações e terrenos da ex-celtex, em Santo António das Areias, cuja proposta de aquisição pela Câmara Municipal, foi aprovada por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 2 de junho de 2014, à sua filha, Alexandra Gisbert Sequeira Ferreira, que passará a tratar dos assuntos relativos à venda destes prédios. -----*

*Foi também presente uma carta da Dª Alexandra Gisbert Sequeira Ferreira, datada de 7 de julho, a comunicar à Câmara Municipal que seu pai lhe fez a doação dos prédios acima referidos e que se mantém interessada em prosseguir as negociações com a autarquia, para vender pelo preço já acordado de 650.000,00 €. -----*

***A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter a deliberação tomada na reunião de 2 de junho do corrente ano. -----  
Deliberou ainda dar conhecimento à Assembleia Municipal na próxima reunião.” -----***

***Aprovado por unanimidade. -----***

### PONTO N.º 3

#### PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

*Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 04 de agosto de 2014, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----*

*“Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: -----*

*“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas - estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas. -----*

*Concretamente prevê o respectivo artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----*

*Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere qual a taxa a aplicar e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação.” -----*

***A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a taxa de 0,25% e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----***

***Aprovado por unanimidade. -----***

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

### PONTO Nº 4

#### PROPOSTA PARA O LANÇAMENTO DE DERRAMAS

*Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 04 de agosto de 2014, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----*

*“Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: -----*

*Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 18.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----*

*Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar ao lançamento da derrama e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----*

***A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a taxa de 0,8%. -----***

***Foi ainda deliberado submeter este valor à aprovação da Assembleia Municipal.” -----***

***Aprovado por unanimidade. -----***

### PONTO Nº 5

#### PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

*Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 04 de agosto de 2014, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----*

*“Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: -----*

*Estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (OE), que a taxa desse imposto é: -----*

*- Relativamente a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,3% a 0,5%. -----*

*Prevê ainda o mesmo artigo, nºs 4 e 8, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro. -----*

*Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar aos prédios urbanos e aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----*

***O Sr. Presidente propôs que fosse fixado o valor de 0.3%. -----***

***A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação, de acordo com o estabelecido na legislação acima referida.” -----***

*O Sr. António Miranda perguntou o motivo pelo qual a certidão referente a este assunto só refere os prédios urbanos avaliados, mas não se refere aos prédios urbanos não avaliados. -----*

*O Sr. Presidente informou que a Lei já diz que estão avaliados. -----*

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

O Sr. Dr. António Berenguel solicitou esclarecimentos se foi ponderada a possibilidade de haver isenções, por exemplo a jovens que se pretendam estabelecer no concelho ou proprietários que façam obras nas habitações e que pretendam arrendar para instalação de estabelecimentos comerciais. -----

O Sr. Presidente respondeu que não tinha pensado neste aspeto, mas a preocupação do município foi o de aplicar o valor mais baixo pois considera que os prédios foram sobreavaliados. -----

Posto este assunto à votação, foi aprovado por unanimidade. -----

### PONTO N.º 6

#### PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO IRS

*Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 18 de agosto de 2014, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----*

*“Foi presente uma proposta pelo Sr. Presidente da Câmara com o seguinte teor:-----*

*“Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----*

*A participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. -----*

*Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que delibere qual o valor da taxa a aplicar na participação do IRS.” -----*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade definir uma taxa no valor de 5% e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

O Sr. Tiago Pereira manifestou o seu voto de pesar pelo facto de a Câmara Municipal não ter ido mais longe no sentido de aplicar uma taxa mais baixa que só iria trazer poupança para o concelho. -----

Recorda que o Partido Socialista no seu programa eleitoral apresentou uma proposta para que este valor, cerca de 70 mil euros, fosse aplicado diretamente nas famílias sendo apoiadas através de um fundo de ação social. Iremos em sede própria apresentar uma proposta passado um ano de mandato. Este é um exemplo de que a inovação social poderá trazer respostas muito positivas para o concelho.

Apresenta um voto de pesar pelo facto de a Câmara Municipal não ter ido mais longe.

O Sr. Presidente dá como exemplo de apoio social às famílias as ludotecas e o programa Marvão Solidário que apoia famílias carenciadas.

Passou-se de seguida à votação deste assunto, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

### PONTO N.º 7

#### PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM ASSISTENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA

*Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 18 de agosto de 2014, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----*

*“Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----  
Considerando que o trabalhador deste Município que exerce funções de electricista solicitou a aposentação; -----*

*Considerando que este trabalhador é imprescindível para que o Município possa assegurar um serviço público de qualidade, nomeadamente o abastecimento de água, execução de todas as operações de manutenção e reparação das instalações elétricas municipais, trabalhos de apoio a festas e festivais, etc. -----*

*Existe necessidade de abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2014, devidamente aprovado em reunião da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Marvão: -----*

*Com a entrada em vigor da LOE de 2014, continua a verificar-se o controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, designadamente, conforme o disposto no art.º 64.º, que a seguir se transcreve: -----*

*As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para carreira geral, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo de, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, poder autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar. Tal autorização só poderá ser concedida quando se verificarem, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----*

*a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução dos recursos humanos na autarquia em causa; -----*

*b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, excepcionando-se os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou rutura, nos quais o Município de Marvão não se inclui. -----*

***Acrescidos dos requisitos previstos nas alíneas b), d) e e) do nº. 2 do art.º 48.º do referido diploma legal: -----***

*- Impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; -----*

*- Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº. 57/2001, de 28 de Novembro, alterada pela Lei nº. 66-B/2012, de 31 de Dezembro; -----*

*- Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior. -----*

*Foi reduzido em 3% o pessoal ao serviço nos anos de 2010 a 2013, pelo que está assegurado o cumprimento da imposição do não aumento do número de trabalhadores*

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

relativamente aos existentes em 31/12/2013 (n.º 7 do art.º 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pois o Município estava obrigado a reduzir em 2% o número de trabalhadores relativamente a dezembro de 2013; -----

Nesta conformidade propõe-se que: -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, a Câmara Municipal solicite autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal para o recrutamento excecional de um trabalhador, para preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2014, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à seguinte carreira/categoria: -----

Um assistente operacional – electricista. -----

**Âmbito de recrutamento** - Tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e urgência no procedimento, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores com prévia relação jurídica por tempo indeterminado, em situação de requalificação/mobilidade especial ou em reserva de recrutamento, **PROPONHO** que o presente procedimento seja alargado ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, que estabelece que, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento se efetua em **1.º Lugar** de entre candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, pelo que o recurso a este universo de pessoal jamais ficará prejudicado. -----

O presente procedimento pode ser parcialmente realizado por entidade pública ou privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção, competindo ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de classificação final. -----**Métodos de seleção** – n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com as devidas alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugado com os n.º.s 1 e 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: -----

Prova de conhecimentos (PC) -----

Avaliação Psicológica (AP) -----

Tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, ou que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, exceto quando afastados por escrito, os seguintes métodos de seleção, nos termos do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02: -----

Avaliação curricular (AC) -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

A citada entrevista de Avaliação de Competências será efetuada por técnico devidamente formado para a utilização deste método. -----

**Composição do júri:** -----

**Presidente do júri:** Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, do Município de Marvão; -----



# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

**1º Vogal efetivo:** Manuel da Conceição Lourenço, chefe de divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Marvão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

**2.º Vogal efetivo:** António Raposo Machado, Assistente Operacional/ eletricista, do Município de Marvão;

**1.º Vogal suplente:** Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, Coordenadora Técnica, do Município de Marvão; -----

**2º Vogal suplente:** Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica, do Município de Marvão; --

**Validade do concurso:** Unicamente para o preenchimento do lugar posto a concurso.” --

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.”** -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

### PONTO Nº 8

#### PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM ASSISTENTE OPERACIONAL – CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS ESPECIAIS

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 15 de setembro de 2014, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando que o trabalhador deste Município, João Maria Carrilho Oliveira, que exercia funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais foi aposentado; -----

Considerando que este trabalhador é imprescindível para que o Município possa assegurar um serviço público de qualidade, nomeadamente o trabalho da recolha de lixo, de operador da retroescavadora, trator florestal, etc. -----

Existe necessidade de abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2014 e vago, devidamente aprovado em reunião da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Marvão: -----

Com a entrada em vigor da LOE de 2014, continua a verificar-se o controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, designadamente, conforme o disposto no art.º 64.º, que a seguir se transcreve: -----

As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para carreira geral, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo de, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, poder autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar. Tal autorização só poderá ser concedida quando se verificarem, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução dos recursos humanos na autarquia em causa; -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, excepcionando-se os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou rutura, nos quais o Município de Marvão não se inclui. -----

**Acrescidos dos requisitos previstos nas alíneas b), d) e e) do n.º 2 do art.º 48.º do referido diploma legal:** -----

- Impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; -----

- Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2001, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro; -----

- Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior. -----

Foi reduzido em 3% o pessoal ao serviço nos anos de 2010 a 2013, pelo que está assegurado o cumprimento da imposição do não aumento do número de trabalhadores relativamente aos existentes em 31/12/2013 (n.º 7 do art.º 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pois o Município estava obrigado a reduzir em 2% o numero de trabalhadores relativamente a dezembro de 2013; -----

Nesta conformidade propõe-se que: -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, a Câmara Municipal solicite autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal para o recrutamento excecional de um trabalhador, para preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2014, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à seguinte carreira/categoria: -----

- Um assistente operacional – condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

**Âmbito de recrutamento** - Tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e urgência no procedimento, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores com prévia relação jurídica por tempo indeterminado, em situação de requalificação/mobilidade especial ou em reserva de recrutamento, **PROPONHO** que o presente procedimento seja alargado ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tendo em conta o disposto no n.º.1 do art.º 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, que estabelece que, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento se efetua em **1.º Lugar** de entre candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, pelo que o recurso a este universo de pessoal jamais ficará prejudicado. -----

O presente procedimento pode ser parcialmente realizado por entidade pública ou privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção, competindo ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de classificação final. -----

**Métodos de seleção** – n.º. 1 do art.º. 6.º da Portaria n.º. 83-A/2009, de 22/01 com as devidas alterações introduzidas pela Portaria n.º. 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugado com o art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: -----

Prova prática de conhecimentos (PPC) -----

Avaliação Psicológica (AP) -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

*Tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, ou que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, exceto quando afastados por escrito, os seguintes métodos de seleção, nos termos do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: -----*

*Avaliação curricular (AC) -----*

*Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----*

**Composição do júri:** -----

**Presidente do júri:** Eng.<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida do Município de Marvão; -----

**1º Vogal efetivo:** Eng.º Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Técnico Superior do Município de Marvão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; ---

**2º Vogal efetivo:** Manuel da Conceição Lourenço, chefe de divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Marvão; -----

**1.º Vogal suplente:** Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, Coordenadora Técnica, do Município de Marvão; -----

**2º Vogal suplente:** Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica, do Município de Marvão; -----

**Validade do concurso:** Unicamente para o preenchimento do lugar posto a concurso.” --

**O Sr. Presidente deu alguns esclarecimentos sobre a abertura deste concurso, nomeadamente sobre a necessidade de pessoal, neste caso, motoristas, uma vez que faleceram dois funcionários e aposentou-se outro, o que veio dificultar os serviços da câmara, visto que nem todos os outros funcionários têm habilitação legal para conduzir máquinas. Embora limitado, o município pode fazer uma nova admissão, mas preocupa-o o facto de caso o concurso não se resolva este ano, ter de ser anulado, embora se esteja a avançar pois deve haver tempo. Este atraso nos concursos deve-se a uma avaliação psicológica a que os concorrentes estão sujeitos. -----**

**O Sr. Prof. Carlos Castelinho perguntou onde são feitas essas avaliações. -----**

**O Sr. Presidente informou que eram em Alcácer do Sal, mas que está a procurar outra alternativa e pretende até falar com o IEFP, ou então põe-se a possibilidade do município pagar para tornar mais rápido este processo. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.” -----**

**Aprovado por unanimidade, com uma declaração de voto dos eleitos pelo Partido Socialista, que felicitam a Câmara Municipal pela abertura destes dois concursos. -----**

### PONTO Nº 9

#### RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO, À DATA DE 30 DE JUNHO DE 2014

**Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 01 de setembro de 2014, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----**

**“Foi presente o relatório semestral à data de 30 de junho de 2014, elaborado pela empresa Rosário, Graça & Associados SROC, Lda, em conformidade com o previsto na alínea d) do nº 2, do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, que apresenta o relatório da empresa sobre a situação económica do Município de Marvão. -----**

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 35/14) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Presidente prestou algumas explicações a pedido do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, referindo que a execução poderá estar abaixo das expectativas, em consequência do Município depender da emissão de pareceres das várias entidades, atrasando-se assim o processo de decisão. Também no que diz respeito ao património o processo ainda não foi encerrado por baixa de alguns elementos da equipa que tem a responsabilidade da respetiva revisão.** -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar também conhecimento do teor deste Relatório à Assembleia Municipal.”** -----

O Sr. Tiago Pereira referiu que partilha da mesma opinião do Sr. Vereador Carlos Castelinho. Pergunta quais os riscos de corrupção e outros tipos de infrações identificados, de acordo com o que diz no relatório. -----

O Sr. Presidente informou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses enviou um guião para que o município elaborasse o seu relatório e os casos que foram identificados foram sendo solucionados pela contabilidade. A Lei dos Compromissos obriga-nos a comunicar tudo de acordo com o regulamento. -----

Não foi identificado nenhum caso de corrupção na Câmara Municipal. -----

O Sr. Tiago Pereira solicitou que lhe fosse enviado o Plano elaborado pela câmara, para que o pudesse analisar. -----

Passou-se de seguida à votação deste assunto, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

### PONTO Nº 10 ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. Dr. António Berenguel lembrou ao Sr. Presidente da Câmara que na última Assembleia Municipal um munícipe lhe pediu que fosse dado conhecimento ao público dos assuntos constantes na reunião, para que as pessoas interessadas quando vêm à Assembleia estarem esclarecidas e poderem intervir com conhecimento de causa sobre que é discutido nestas reuniões. Sugeria por isso que no Edital se fizesse constar que estes documentos estão na posse da câmara e que os munícipes os podem consultar. -----

O Sr. Presidente referiu que esta é uma situação que poderemos com facilidade resolver, facultando a consulta do dossier dos documentos na Câmara Municipal. ----

O Sr. Silvestre Andrade solicitou esclarecimentos sobre o ponto da situação da cobrança da água, em virtude do acidente do leitor cobrador, uma vez que as pessoas estão preocupadas com o acumular de recibos para não pagarem contas elevadas. ----

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Dr. José Manuel Pires, que tem o pelouro das águas, que explicasse o que está a acontecer. -----

Assim sendo, o Sr. Vereador informou que logo após o acidente foi preparado um funcionário e agora com a ajuda de outro, para ir para o terreno fazer a leitura e a cobrança. Para além disso, e em colaboração com as juntas de freguesia, as pessoas que desejem podem pagar a água nas juntas. Está a ser preparado um procedimento

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

informático por parte da empresa contratada para o efeito, possibilitando assim uma ligação direta entre as juntas de freguesia e o programa de gestão das águas. -----

O valor que as pessoas irão agora pagar é referente a julho e agosto por estimativa e, em setembro como os contadores ainda não foram lidos será também por estimativa para evitar escalões mais altos. Uma vez que o atraso é da responsabilidade da autarquia, não irão ser cobrados juros de mora até final do ano corrente. -----

O Sr. Silvestre perguntou ainda em que ponto se encontram as casas do município arrendadas em Santo António das Areias e se era possível resolver agora o arranjo das bermas na freguesia. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que as casas estão entregues e sobre as bermas referiu que para já está-se a colocar o alcatrão antes das chuvas e depois irá ser avaliada essa situação. -----

O Sr. Tiago Pereira perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se encontrasse em Marvão um casal que tenha visitado a vila por três vezes distintas e que lhe perguntasse o motivo do Museu Municipal se encontrar sempre fechado, o que lhe responderia? -----

O Sr. Presidente respondeu que a situação do Museu é clara: são percalços das obras, neste caso o Eng<sup>o</sup> Eletrotécnico fez um projeto que não conhecia e faltavam leds para uma boa iluminação do espaço. Foi detetada esta falta de luz, parou-se a obra e fez-se novo projeto para a iluminação. Os expositores em ferro e madeira foram preparados para a iluminação inicial e havendo agora outra iluminação houve necessidade de abrir novos furos nos móveis. Havendo intervenção nos móveis de madeira teve de haver também nos materiais de ferro, e nem sempre os técnicos vêm quando se precisa. -----

O Dr. Jorge Oliveira, Diretor do Museu tem acompanhado estas obras e pretende ver todos os equipamentos montados e só depois escolher os conteúdos da exposição. A obra no mais importante está toda feita e parou por estes motivos. Estes trabalhos imprevistos não estão contabilizados. Tem sido feito todo o esforço para que esta situação esteja resolvida até final deste ano. Não correu bem pelos motivos que são conhecidos e podem até dirigir-se à divisão de obras da Câmara e pedir esclarecimentos. O Sr. Presidente propõe que na próxima Assembleia se faça uma visita ao Museu e até mesmo põe a possibilidade de lá se realizar uma sessão deste órgão. -----

Pedi a palavra o Sr. Tiago Pereira para dizer ao Sr. Presidente que foi precisamente o grupo de eleitos do PSD que votou contra a proposta de descentralização das Assembleias. -----

Terminado este assunto o Sr. Tiago Pereira perguntou ainda se será correto o facto de o quiosque da rotunda da Portagem ter sido cedido à Cooperativa do Porto da Espada e agora se encontrar lá outra Associação. Embora não tenha nada contra os produtores, pergunta se do ponto de vista legal isto é possível. -----

O Sr. Presidente informou que ao ter conhecimento dessa situação solicitou à cooperativa esclarecimentos sobre o mesmo, uma vez que a intenção do município ao ceder o quiosque foi ajudar a cooperativa. Foi informado que o espaço nem sempre estava aberto por falta de pessoal e que um representante da direção propôs que havendo uma associação de produtores com quem foi feita uma parceria, abrisse o espaço. -----

O Sr. Tiago Pereira interveio ainda para referir que estamos num rumo onde não há estratégia e há por detrás de tudo uma propaganda obscura. O ano passado

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2014- 09- 26

antecipou-se o dia do idoso por causa das eleições e este ano voltou-se á data inicial. Foi propaganda encoberta deste executivo que alegou que era por motivos de calendário, mas não passou de uma ação de propaganda em campanha eleitoral. -----

No período de intervenção dos Srs. Vereadores, o Dr. José Manuel Pires gostava de esclarecer o Sr. Tiago Pereira que no caso da proposta para pagamento dos passes aos alunos que vão para Portalegre, o que pretendeu foi que uma vez que no concelho não há a possibilidade de fazer a escolaridade obrigatória, e uma vez que a câmara tinha tesouraria para suportar esse valor, propôs que os passes fossem pagos na totalidade a todos os alunos. -----

O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio referiu que é gratificante fazer parte desta equipa na Câmara Municipal e também na Assembleia e tudo irá fazer para contribuir para a qualidade de vida dos munícipes. -----

No espaço destinado ao público, pediu a palavra o Sr. Nuno Pires que agradeceu ao Sr. Presidente da Câmara os esclarecimentos dados sobre o encerramento do Museu e sentiu no Prof. Jorge Oliveira uma grande preocupação e aborrecimento com esta situação, uma vez que estavam em falta os trabalhos dos móveis uma vez que há descoordenação com a empresa que faz a montagem. -----

Antes de encerrar a reunião, o Sr. Presidente da Mesa, Dr. Catarino referiu que tendo feito uma visita à queijaria recentemente instalada em Santo António das Areias, tal como já tinha feito à oficina de ferreiro, manifesta o seu agrado com estes projectos que contribuem para inovar no concelho. Quanto à queijaria ficou muito agradado com as novas tecnologias lá instaladas e apela para que todos a visitem e adquiram os seus produtos. -----

Quanto às reuniões da Assembleia vão-se manter de acordo com o estipulado, a visita ao Museu Municipal far-se-á de acordo com a abertura do Sr. Presidente da Câmara e termina dizendo que felicita toda a Assembleia pelo facto de hoje todas as decisões terem sido tomadas por unanimidade, contribuindo para que todos trabalhem em prol do mesmo concelho. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 19:45 horas. -----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**

---

# **MUNICÍPIO DE MARVÃO**

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

2014- 09- 26

**A PRIMEIRA SECRETÁRIA,**

---

**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

---